

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2022

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2022, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE BOZANO E A EMPRESA ARTIBRAS SANEAMENTO E ENGENHARIA LTDA - ME"

.....

Por este instrumento que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE BOZANO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF nº 04.216.419/0001-36, sediado administrativamente na Rua Silvio Frederico Ceccato, nº 518, neste ato, representado pelo Prefeito RENATO LUIS CASAGRANDE, brasileiro, casado, agente político, designado **CONTRATANTE**, e a empresa **ARTIBRÁS SANEAMENTO E ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.091.474/0001-47, estabelecida na Rua Thomas Klein, 601, Centro, na cidade de Lagoa de Três Cantos/RS, neste ato representada pelo proprietário GILVAN GUSTAVO ARTMANN, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº. 015.035.540-82, portador da CI-RG nº.7088289521, residente e domiciliado na Rua Arno Presser, 453, Bairro Progresso, na cidade de Lagoa dos Três Cantos/RS, doravante designada **CONTRATADA**;

Considerando o encerramento da vigência do instrumento contratual no dia 31 de outubro de 2023;

Considerando a possibilidade de efetivar o aditivo contratual na forma que dispõe a cláusula nona do Contrato Administrativo nº 69/2022;

Considerando que nos últimos anos não foi concedido reajuste no valor em favor da Contratada, mantem-se também neste o valor mensal, como medida de compensar em parte a defasagem.

Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços de desinfecção e tratamento de água, controle e monitoramento da qualidade da água em 13 (treze) unidades de Solução Alternativa Coletiva (SAC), cadastradas no Sistema de Informação de Vigilância da qualidade da água para Consumo Humano (SISAGUA) do Ministério da Saúde.

Firmam este presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste Primeiro Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do contrato, tendo início no dia 1º de novembro de 2023 e término em 31 de outubro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento de 2023/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições alocadas no Instrumento Contratual de origem permanecem inalteradas, sendo este Primeiro Termo Aditivo parte integrante e complementar daquele.

Certos e ajustados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, responsabilizando-se as partes por todos os termos, para que deles decorram os esperados efeitos jurídicos.

Bozano/RS, 30 de outubro de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Registre-se e Publique-se.